



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 87, DE 13 DE MARÇO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2025 NA FORMA QUE SEGUE:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

**CONTRATADO:** REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP- CNPJ 04.927.623/0001-65

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE APOIO PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.39.00

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 12.420,00

**DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO:** 16/06/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO:** NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

  
**JÚLIA FERNANDINO NACIF**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/06/2025 15:14:31  
Folha: 1

COMPRA DIRETA  
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000054 - 2025 Data Compra Direta 16/06/2025 Data Julgamento: 16/06/2025

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.

Fornecedor: **009747 - REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	047221	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TIRISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009. QUE TRATA DA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG. COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO REPASSE DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.		12,0000	1.035,0000	12.420,00

**Total do Fornecedor: 12.420,00**

**Total Geral: 12.420,00**

Observações:

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/06/2025 15:14:08  
Folha: 1

COMPRADIRETA  
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000054 - 2025

Data: 16/06/2025

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ACESSORIA PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO Á LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.

---

Ficha	00588	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.08	SEC. M. ESPORTE, LAZER E CULTURA
Sub-Unidade:	02.08.05	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Funcional Programática:	13.392.1302.2147	MANUT. E DESENVOLV. DAS AÇÕES CULTURAIS
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

---

Observações:

---



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/06/2025 15:15:01  
Folha: 1

COMPRA DIRETA  
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número: 000054 - 2025 Data: 16/06/2025

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ACESSORIA PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.

Fornecedor: **009747 - REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	047221	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZE		12,0000	1.035,0000	12.420,00

Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TIRISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009. QUE TRATA DA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG. COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO REPASSE DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.

Total do Fornecedor: 12.420,00

Fornecedor: **010386 - MUNICIPIO DE RODEIO**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	047221	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZE		12,0000	1.350,0000	16.200,00

Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TIRISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009. QUE TRATA DA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG. COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO REPASSE DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.

Total do Fornecedor: 16.200,00

Fornecedor: **012939 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	047221	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZE		12,0000	2.375,0000	28.500,00

Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TIRISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009. QUE TRATA DA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG. COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO REPASSE DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.

Total do Fornecedor: 28.500,00

Fornecedor: **014087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	047221	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZE		12,0000	1.930,0000	23.160,00

Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/06/2025 15:15:01  
Folha: 2

COMPRA DIRETA  
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número: 000054 - 2025

Data: 16/06/2025

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO Á LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.

ESPORTE, LAZER, CULTURA E TIRISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009. QUE TRATA DA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG. COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO REPASSE DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.

Total do Fornecedor: 23.160,00

Fornecedor: **015571 - MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	047221	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZE		12,0000	2.833,3300	33.999,96

Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TIRISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009. QUE TRATA DA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG. COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO REPASSE DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.

Total do Fornecedor: 33.999,96

Observações:



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.

**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

**SETOR REQUISITANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

A contratação dos serviços de consultoria tem como objetivo assessorar o Município de Fortuna de Minas nos trabalhos de adequação conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que trata da estruturação, organização e financiamento do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, especialmente no que se refere à correta implementação e manutenção de políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio cultural local. Considerando a complexidade dos requisitos legais e técnicos exigidos por esta legislação, a necessidade de atualização e revisão de procedimentos internos, bem como a participação do município no Programa ICMS Patrimônio Cultural, promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, é imprescindível que a administração municipal atenda aos critérios técnicos e legais estabelecidos pelo IEPHA/MG para garantir o repasse de recursos financeiros destinados à preservação e valorização do patrimônio cultural. Contudo o apoio de uma consultoria especializada permitirá a correta elaboração e entrega de documentos, cumprimento de prazos e adequação de processos administrativos, assegurando a regularidade do município perante os órgãos de controle e fiscalização.

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Baixa

Média

Alta

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	Serviço/mês	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TIRISMO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009. QUE TRATA DA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG. COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO REPASSE DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.	R\$2.122,08	R\$25.464.96



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Não Continuada  Continuada

### REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado	

### EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.

Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....

### HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.

Sim.

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim. Especificar:

A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) Por quaisquer danos ou prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas no contrato;

b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados.

c) Pela Consultoria para adequação à Lei 18.030/2009, viabilizando juntamente a esta Prefeitura Municipal, o seu enquadramento na referida lei conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador IEPHA/MG.

d) Por disponibilizar atendimento remoto através de telefone, e-mail e WhatsApp de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 as 17:00 para orientar os responsáveis pelo Setor de Cultura da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas de forma a atender os critérios e prazos exigidos pelo IEPHA/MG, conforme deliberação normativa vigente à época.

e) Pela realização de 01 (uma) visitas técnicas anual para atendimento in loco no Município de Fortuna de Minas - Setor de Cultura da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

[www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br) [prefeito@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:prefeito@fortunademinas.mg.gov.br)

Av. Renato Azeredo 210 - Centro - Fortuna de Minas, 35760-000 (31) 998397293

f) Pela realização de protocolos dos trabalhos no IEPHA/MG e disponibilização de 01 cópia impressa do volume para o Município e também uma cópia em meio digital (CD).

g) Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento até a sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato.

h) Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato, no documento de



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

formalização de demanda e na proposta.

i) Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

j) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

l) Não poderá transferir a outrem os serviços contratados.

#### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim. Especificar:

- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.
- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- Efetuar os pagamentos ao contratado do que lhe é devido conforme contrato.

#### LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para prestação de serviço será de um ano, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, A Secretaria Municipal de cultura, AV. Renato Azeredo 210, centro– Fortuna de Minas/MG – CEP 35760-000, Em dia e horários predefinidos, telefone (31) 998397293

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [culturaeturismo@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@fortunademinas.mg.gov.br) e/ou [fortunademinasculturaeturismo.mg.gov.br](mailto:fortunademinasculturaeturismo.mg.gov.br).

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material / serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.39.00**

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, estimando unitário a prestação dos serviços em R\$ 2.122,08(dois mil cento e vinte e dois reais e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

- 1) **Id contratação PNCP:** 01616420000160-1-000037/2025, Município de Novorizonte MG –**R\$2.833,33**
- 2) **Id contratação PNCP:** 18428888000123-1-000107/2025, Município de Conquista MG - **R\$2.375,00**
- 3) **Id contratação PNCP:** 18349944000134-1-000033/2025, Município de Rubim MG –**R\$1.930,00**
- 4) **Id contratação PNCP:** 18128256000144-1-000051/2024, Município de Rodeiro MG –**R\$1.350,00**

Foi solicitado orçamento por e-mail para a empresa que atua no ramo da contratação na, REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP; CNPJ-04.927.623/0001-65, que o apresentou no valor unitário de R\$1.035,00 ( mil cento e trinta e cinco centavos), totalizando sua proposta em R\$12.420,00( doze mil quatrocentos e vinte reais).

**Justificativa:** A contratação será com a empresa **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP- CNPJ- 04.927.623/0001-65** considerando que foi a que apresentou o menor valor, qual seja: **R\$12.420,00( doze mil quatrocentos e vinte reais)**, se mostrando a proposta mais vantajosa para a Administração, Frise-se ainda que a referida empresa apresentou toda a documentação solicitada para a contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Destaca-se que todas as Contratações da mesma natureza, somadas, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

### RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato:

**Lucas de Souza Dias**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Fiscal do Contrato:

**Rodrigo de Almeida da Silva**  
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer

### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Data: 10/06/2025**

  
**Lucas de Souza Dias**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

# Edital nº 11/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/12/2024

**Local:** Rodeiro/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE RODEIRO **Unidade compradora:** 1343 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 05/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/08/2024 16:03 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

**Id contratação PNCP:** 18128256000144-1-000051/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS REFERENTES A LEI 18.030/2009 NO CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL (ICMS CULTURAL) E ICMS ESPORTIVO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.138,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.135,96

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA POR  
EMPRESA COM  
EQUIPE E  
QUALIFICAÇÃO  
TÉCNICA  
COMPROVADA PARA A  
CAPTAÇÃO DO ICMS  
CRITÉRIO PATRIMÔNIO  
CULTURAL, DA LEI  
ESTADUAL  
18.030/2009, ANO  
BASE 2024, COM OS  
SEGUINTE SERVIÇOS  
ESPECÍFICOS:  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA NO  
CRITÉRIO ICMS  
PATRIMÔNIO  
CULTURAL DA LEI  
ESTADUAL  
18.030/2009, DE  
ACORDO COM  
QUADROS IA, IB, IIA,  
IIB, IIC, IIIA, IIIB, E IIIC  
DA DELIBERAÇÃO  
NORMATIVA DO  
CONEP E PORTARIA  
IEPHA VIGENTES À  
DATA DA ENTREGA  
DOS TRABALHOS COM  
O SEGUINTE  
DETALHAMENTO:  
QUADRO I A - A)  
REALIZAÇÃO DE  
ASSESSORIA NA  
NOMEAÇÃO E POSSE  
DO CONSELHO  
MUNICIPAL DO  
PATRIMÔNIO  
CULTURAL, INCLUSIVE  
PARTICIPAÇÃO  
PRESENCIAL EM  
REUNIÕES DO  
CONSELHO, QUANDO  
SOLICITADO; B)  
REALIZAÇÃO DE NO  
MÍNIMO UMA  
CAPACITAÇÃO  
PRESENCIAL ANUAL  
DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE  
PATRIMÔNIO  
CULTURAL; C)  
REALIZAÇÃO DE NO  
MÍNIMO UMA AÇÃO DE  
CAPACITAÇÃO  
PRESENCIAL DA  
EQUIPE TÉCNICA  
MUNICIPAL DO  
PATRIMÔNIO  
CULTURAL,  
INTEGRADA COM OS  
DEMAIS SETORES

ADMINISTRATIVOS  
ENVOLVIDOS NA  
GESTÃO; D)  
REALIZAÇÃO DE  
CADASTROS DE BENS  
E MANIFESTAÇÕES  
CULTURAIS EM  
MAPEAMENTOS  
ESTADUAIS  
PROMOVIDOS PELO  
IEPHA-MG; C)  
REALIZAÇÃO DE NO  
MÍNIMO 06 VISTORIAS  
EM BENS CULTURAIS  
MATERIAIS  
PROTEGIDOS POR  
TOMBAMENTO E OU  
INVENTÁRIO,  
DEFINIDOS PELO  
MUNICÍPIO, COM  
EMIÇÃO DE  
RELATÓRIOS  
TÉCNICOS POR  
ARQUITETO  
URBANISTA; D)  
ORIENTAÇÃO PARA  
DESENVOLVIMENTO  
DE ATIVIDADES DO  
SETOR DE  
PATRIMÔNIO  
CULTURAL AO LONGO  
DO ANO BASE;  
QUADRO I B -  
ORIENTAÇÃO SOBRE  
GESTÃO DO FUNDO  
DE PATRIMÔNIO  
CULTURAL, COMO  
APOIO NA  
ELABORAÇÃO DO  
PLANO DE APLICAÇÃO  
DOS RECURSOS, NA  
APROVAÇÃO PRÉVIA,  
NO MONITORAMENTO  
DA EXECUÇÃO DAS  
METAS FÍSICAS E  
FINANCEIRAS E  
PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO FUMPAC  
NO ANO BASE, COM  
PRODUÇÃO DE  
RELATÓRIOS E  
PRESTAÇÃO DE  
CONTAS FINAL PARA  
ABASTECIMENTO DE  
SISTEMA VIRTUAL;  
QUADRO II A -  
COORDENAR E  
EXECUTAR A  
PESQUISA DA  
EXECUÇÃO DO PLANO  
DE INVENTÁRIO DO  
PATRIMÔNIO  
CULTURAL DE  
ACORDO COM O  
CRONOGRAMA DO  
PLANO PLURIANUAL

APRESENTADO AO  
IEPHA, COM EQUIPE  
TÉCNICA MÍNIMA DE  
01 (UM) ARQUITETO,  
01 (UM)  
ANTROPÓLOGO

2	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ICMS ESPORTIVO, DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, DE ACORDO COM OS NORMATIVOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GESTOR, ESTRUTURAS E EVENTOS ESPORTIVOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES.	6	R\$ 673,00	R\$ 4.038,00	
---	---	---	------------	--------------	---

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PL-66/2025

Última atualização 07/05/2025

**Local:** Conquista/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CONQUISTA

**Unidade compradora:** 0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 18428888000123-1-000107/2025 **Fonte:** BRM SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA LTDA

**Objeto:**



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

PATRIMONIO CULTURAL, PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS, RELATÓRIOS DE BENS MATERIAIS, REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS DO PATRIMONIO CULTURAL E DEMAIS RELATÓRIOS REFERENTE AO ICMS, PATRIMÔNIO CULTURAL DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 19.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 19.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO DO PATRIMONIO HISTORICO	8	R\$ 2.375,00	R\$ 19.000,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

**Valor total estimado:** R\$ 19.000,00

## RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º**    **Data do resultado da homologação:** 07/05/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 41.387.113/0001-79

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** DANIELA VELLUDO DE SOUZA 07372984645

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Não Informado    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 8    **Valor unitário homologado:** R\$ 2.375,00

**Valor total homologado:** R\$ 19.000,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

# Aviso de Contratação Direta nº 11 | Processo 30/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/04/2025

**Local:** Rubim/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE RUBIM **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



[Entrar](#)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18349944000134-1-000033/2025 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

## Objeto:

Contratacao de empresa para prestacao de servico de consultoria e assessoria para repasse de ICMS patrimonio cultural

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 19.300,00	R\$ 12.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	prestacao de servico de consultoria e assessoria para repasse de ICMS patrimonio cultural.	10	R\$ 1930,00	R\$ 19.300,00	

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:  [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

# Arquivo de Contratação Direta nº 11 | Dispensa

## Item nº 1

**Descrição:** prestação de serviço de consultoria e assessoria para repasse de ICMS patrimônio cultural.

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 10    **Unidade de medida:** MES    **Valor unitário estimado:** R\$ 1.930,00

**Valor total estimado:** R\$ 19.300,00

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º    **Data do resultado da homologação:** 28/03/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 37.461.923/0001-50

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** GABO ARQUITETURA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** ME    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPB:** Não

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	prestacao de servico de consultoria e assessoria para repasse de ICMS patrimonio cultural.	10	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00	

Exibir: 5

1:1 de 1 itens

Página 1



[< Voltar](#)



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025

Última atualização 26/05/2025

**Local:** Novorizonte/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVORIZONTE

**Unidade compradora:** 001 - MUNICIPIO DE NOVORIZONTE

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 01616420000160-1-000037/2025 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA RELATIVA A CRITÉRIOS DO ICMS ESPORTIVO, PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO, ANO BASE 2025.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 34.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 31.200,00

**Itens** Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA RELATIVA AOS CRITÉRIOS DO ICMS ESPORTIVO, PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO, ANO BASE 2025.	12	R\$ 2.833.3333	R\$ 33.999.9996	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

# Ata de Licitação e Contratação Direta nº 04/2025

## Item nº 1

**Descrição:** PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA RELATIVA AOS CRITERIOS DO ICMS ESPORTIVO, PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO, ANO BASE 2025.

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Sem benefício    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 12    **Unidade de medida:** S    **Valor unitário estimado:** R\$ 2.833,3333

**Valor total estimado:** R\$ 33.999,9996

## RESULTADO(S)

**Data do resultado da homologação:** 13/05/2025    **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 41.041.388/0001-56

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** ASSOCIACAO CORAL BELAS ARTES

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA RELATIVA AOS CRITERIOS DO ICMS ESPORTIVO, PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO, ANO BASE 2025.	12	R\$ 2.833,3333	R\$ 33.999,9996	

[< Voltar](#)



Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

À

**Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas / MG.**

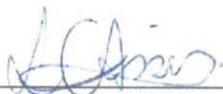
Att. Ilmo. Sr. Prefeito Cláudio Garcia Maciel.

A/C: Sra. Fabiana –Subsecretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prezados,

A empresa Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda vem propor a esta Prefeitura Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG**. A empresa possui em seu quadro profissionais experientes e especializados, com atuação na área desde o ano de 1998, já atendeu mais de 100 (cem) municípios, sempre com excelentes resultados.

A seguir segue o escopo e orçamento necessários para elaboração dos serviços.



**Letícia Carvalho Assis**

Representante Legal da Empresa

CPF: 002.537.106-18 | RG: M-6.697.557



**Rafael Caldeira Ferreira Pinto**

Representante Legal da Empresa

CPF: 029.113.036-44 | RG: MG-3.766.228

**REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP**

Rua Major Lopes, nº. 42 / Casa A. CEP: 30.330-050. Bairro São Pedro. Belo Horizonte / MG.

Tel.: (31) 3282 1615 / (31) 3221 2132 / (31) 9 99810549

CNPJ: 04.927.623/0001-65

## **OBJETO:**

Consultoria para adequação à Lei 18.030/2009, viabilizando juntamente a esta Prefeitura Municipal, o seu enquadramento na referida lei conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador, IEPHA/MG.

Segue breve resumo do que se trata o trabalho, relacionado por quadros, conforme determina o órgão fiscalizador:

## **Quadro I – GESTÃO**

### **A – Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**

A empresa deverá orientar na implementação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e na organização, correção e auxílio no envio ao sistema online do IEPHA/MG. A orientação para preenchimento de relatórios e análise da documentação produzida pelo Setor e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural poderá ser avaliada, ao longo do ano, sempre que for enviada pela Prefeitura por meio eletrônico ou por correio, dentro dos prazos estipulados pela empresa responsável.

- Será oferecido à Prefeitura Municipal, no segundo semestre de 2025, em Belo Horizonte, curso de **Aperfeiçoamento dos Gestores do Patrimônio Cultural**, com duração de 4 a 6 horas.

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

- Enviar a documentação que a empresa formulará e enviará ao município, assinada pelo Prefeito;
- Executar as reuniões do Conselho de acordo com o exigido no Regimento Interno, sendo no mínimo 03 (três) reuniões do Conselho no máximo a cada quatro meses, enviando as atas para avaliação da empresa e, posteriormente, assinadas pelos conselheiros;
- Executar as atividades determinadas pelo IEPHA/MG relativas a equipe técnica, atividades técnicas, monitoramento de bens protegidos, legislação e adesão a políticas estaduais) e preencher os relatórios correspondentes;
- Assinar todos os documentos necessários com assinatura por certificado digital.

**Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 4,00 pontos.**

### **B – Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos**

O Relatório de Investimentos deve comprovar a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e a gestão de seus recursos, sendo que os investimentos deverão ser destinados aos bens culturais protegidos (tombados, registrados ou inventariados). É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

- Providenciar e aprovar (caso ainda não exista), através da Câmara Municipal, a Lei de criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
- Abrir a conta corrente referente ao Fundo, caso ainda não exista, e distribuir os recursos;

- Anualmente, aprovar na Lei Orçamentária Municipal dotação para o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;
- Transferir até 100% do valor recebido pelo ICMS cultural na conta do fundo;
- Investir, através do Fundo e de outras fontes de recursos desde que justificado, 100% do valor recebido pelo ICMS cultural, no ano de ação e preservação;
- Enviar a cópia da comprovação dos investimentos realizados com o recurso do Fundo e cópia mensal dos extratos bancários;
- Separar, mensalmente, as cópias dos empenhos e comprovantes de pagamentos dos gastos realizados, através do fundo em bens tombados, registrados e inventariados;
- Enviar toda documentação do fundo até o dia 20 de dezembro.

**Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 3,00 pontos.**

## **Quadro II – PROTEÇÃO**

### **A – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural**

O Inventário é um dos instrumentos de proteção do patrimônio cultural e consiste em uma das partes técnicas do trabalho. Depois de realizar um levantamento minucioso da área estudada, devem-se registrar os bens culturais relevantes com o objetivo de preservar a memória e a produção cultural local. Para tanto, um técnico da empresa vai a campo a fim de diagnosticar, juntamente com Setor, o Conselho e a comunidade, estes bens culturais. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

- Acompanhar, sugerir bens culturais e estar ciente e de acordo com o levantamento da área realizado;
- Disponibilizar material histórico, técnico, assim como bases cartográficas, quando existentes, para a equipe técnica;
- Providenciar a divulgação de cada etapa do inventário;
- Viabilizar o acesso da equipe técnica às áreas e aos bens a serem inventariados.

**Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 2,00 pontos.**

**B – Processos de Tombamento de Bens Materiais. (Não faz parte desta proposta a elaboração de Processos de Tombamento de Bens Materiais).**

**C – Processos de Registro de Bens Imateriais (Não faz parte desta proposta a elaboração de Processos de Registro de Bens Imateriais).**

### **Quadro III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO**

#### **C – Programas de Educação e Difusão do Patrimônio Cultural (Educação Patrimonial)**

Relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a implantação de programas e projetos de atividades de Educação Patrimonial. O processo como um todo deverá ser realizado pelos responsáveis da Prefeitura Municipal e a empresa será responsável por esclarecer dúvidas, adequar as atividades à metodologia estipulada pelo IEPHA/MG e dar suporte técnico para a comprovação destas atividades, além da correção dos mesmos. Para elaboração do programa a Prefeitura Municipal deverá:

- Elaborar os relatórios relativos ao desenvolvimento da ação educacional indicadas no plano de ação do município relacionadas aos setores relacionados ao Patrimônio Cultural da Prefeitura, às Escolas, aos Locais de Memória Coletiva, às Obras de conservação e restauração;
- Enviar a comprovação das atividades de educação patrimonial por e-mail para a Coordenação de Educação Patrimonial da Rede Cidade para que se faça revisão e acompanhamento ao longo da sua elaboração;

**Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 2,00 pontos.**

***OBS: É importante ressaltar que, em todo este processo, a empresa estará disponível para orientar a prefeitura de forma a atender os critérios exigidos pelo IEPHA/MG, conforme deliberação normativa vigente à época.***

#### **ORÇAMENTO:**

O valor proposto para realização do trabalho descrito acima é de **R\$ 12.420,00** (Doze mil quatrocentos e vinte reais), podendo ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais) cada, a partir do início da vigência do contrato.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução conforme determinação do IEPHA/MG;
2. A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data da proposta;
3. A presente proposta foi baseada nas informações transmitidas pelo órgão responsável (IEPHA/MG) e na filosofia de trabalho da empresa que acredita em uma **participação efetiva do município**, conferindo maior legitimidade ao processo, na gestão da sua Política Cultural;
4. Durante a visita da equipe ao município, a Prefeitura Municipal deverá disponibilizar um veículo, para a execução dos trabalhos em campo;
5. A Rede Cidade, após o protocolo dos trabalhos no IEPHA/MG, fornecerá 01 cópia impressa do volume para o município e também 01 cópia em meio digital (CD);

6. A proponente declara que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente proposta.

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

<b>Caixa de entrada</b> 385
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
<b>Arquivo</b> 2
Junk

### Proposta Rede Cidade x Fo...

Mensagem 1 de 2984

De **Rafael Caldeira**

Para **Cultura & Turismo** , **Cultura Patrimonio**

Data **Hoje 11:44**

**Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.** [Permitir](#)

**Fortuna de Mina... (~532 KB)**

Bom dia Fabiana!!!! Tudo bem??!!!!  
 Segue em anexo proposta para continuidade dos serviços de assessoria e consultoria referente ao ICMS Cultural.  
 Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

--



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**2062**

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173023777168

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		040	1	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

**11 Maio 2017**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210859348 em 19/05/2017 da Empresa REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31210859348 e protocolo 172462657 - 17/05/2017. Autenticação: 3C7A855A431DFB48AD6989D8908BA27B732D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/246.265-7 e o código de segurança J7Pe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/246.265-7	J173023777168	11/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.113.036-44	RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA

CNPJ: 04.927.623/0001-65



### 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto urbanista, nascido em 06/05/1975, portador da Carteira de Identidade MG- 3.766.228 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.113.036-44, residente e domiciliado a Rua Gama, nº. 220, Condomínio Quintas do Sol, em Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.003-064.

**JULIANA PENNA DINIZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta urbanista, nascida em 26/04/1973, portadora da Carteira de Identidade M- 4.007.539 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 000.139.186-05, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, nº 2017, Apto 1202, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-042.

**LETICIA CARVALHO ASSIS**, brasileira, solteira, arquiteta urbanista, nascida em 05/01/1975, portadora da Carteira de Identidade M- 6.697.557, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 002.537.106-18, residente e domiciliada a Rua Bolívia, nº 357, Apto 302, Bairro São Pedro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.330-360.

Os sócios acima qualificados, únicos componentes da sociedade simples limitada, denominada **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**, com sede a Rua Major Lopes, nº 42, Letra A, Bairro São Pedro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.330-050, conforme Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, Minas Gerais, sob o nº 110.496, no livro A, em 28/02/2002, **RESOLVEM** de comum acordo, proceder esta alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **I - DAS ALTERAÇÕES:**

##### **LI - DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**

A Sociedade Simples Limitada, a partir deste ato passará a ser Sociedade Empresária Limitada e será registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

##### **LII - DA DEMISSÃO DE SÓCIA**

Neste ato, retira-se da sociedade a sócia **JULIANA PENNA DINIZ** já qualificada no preâmbulo deste contrato.

##### **LIII - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A sócia retirante **JULIANA PENNA DINIZ**, possuidora de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) vende e transfere 12.000 (Doze Mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para o sócio **RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO** e 12.000 (Doze Mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para a sócia **LETICIA CARVALHO ASSIS**.

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210859348 em 19/05/2017 da Empresa REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31210859348 e protocolo 172462657 - 17/05/2017. Autenticação: 3C7A855A431DFB48AD6989D8908BA27B732D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/246.265-7 e o código de segurança J7Pe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12



#### **LIV - DO CAPITAL SOCIAL**

Em vista da alteração no quadro societário o capital social continua sendo de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), representado por 72.000 (Setenta e Duas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO	50%	R\$ 36.000,00
LETICIA CARVALHO ASSIS	50%	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>RS 72.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### **I.V - DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA**

A administração e o uso da denominação social competem aos sócios **RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO** e **LETICIA CARVALHO ASSIS**, aos quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, *em conjunto* em juízo ou fora dele, perante instituições financeiras e bancárias e o comércio em geral, responsabilizando-se pelos excessos de mandatos, se os praticar.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Na representação perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias para inscrições, requerimento de certidões e assinatura de documentos administrativos que não criem responsabilidade para com terceiros, a sociedade será representada por qualquer dos sócios *isoladamente*.

#### **I.VI - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios **RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO** e **LETICIA CARVALHO ASSIS** prestarão serviços à sociedade, pelo que terão direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE** de acordo com suas necessidades e rendas da empresa.

#### **I.VII - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Com as alterações ora realizadas, consolida-se neste ato o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação consolidada.

### **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**

**CNPJ: 04.927.623/0001-65**

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**





**RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto urbanista, nascido em 06/05/1975, portador da Carteira de Identidade MG- 3.766.228 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.113.036-44, residente e domiciliado a Rua Gama, nº. 220, Condomínio Quintas do Sol, em Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.003-064.

**LETICIA CARVALHO ASSIS**, brasileira, solteira, arquiteta urbanista, nascida em 05/01/1975, portadora da Carteira de Identidade M- 6.697.557, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 002.537.106-18, residente e domiciliada a Rua Bolívia, nº 357, Apto 302, Bairro São Pedro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.330-360.

#### **CLÁUSULA I - NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade é Empresária Limitada, girando sob a denominação social de **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**, com sede a Rua Major Lopes, nº 42, Letra A, Bairro São Pedro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.330-050.

#### **CLÁUSULA II – ABERTURA DE FILIAIS**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio, mediante ato de alteração Contratual.

#### **CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL**

O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de projeto e consultoria nas áreas social, de cultura, meio ambiente, urbanismo, arquitetura, restauração, interior, paisagismo, design e iluminação, elaboração de projetos, planos e desenvolvimento de diagnósticos, prognósticos além do acompanhamento da execução dos mesmos.

#### **CLÁUSULA IV – PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividade em 28/02/2002.

#### **CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) representados por 72.000 (Setenta e Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>VALOR (RS)</b>
RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO	50%	R\$ 36.000,00
LETICIA CARVALHO ASSIS	50%	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>RS 72.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





#### **CLÁUSULA VI - DISPONIBILIDADE DAS COTAS:**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência o sócio que pretenda adquiri-las.

#### **CLÁUSULA VII - DELIBERAÇÕES**

As deliberações relativas às aprovações das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, serão definidas na reunião de sócios, que será convocada pelos administradores ou sócios, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA VIII - RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios **RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO** e **LETICIA CARVALHO ASSIS** prestarão serviços à sociedade, pelo que terão direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE** de acordo com suas necessidades e rendas da empresa.

#### **CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA**

A administração e o uso da denominação social competem ao sócios **RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO** e **LETICIA CARVALHO ASSIS**, aos quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, *em conjunto* em juízo ou fora dele, perante instituições financeiras e bancárias e o comércio em geral, responsabilizando-se pelos excessos de mandatos, se os praticar.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Na representação perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias para inscrições, requerimento de certidões e assinatura de documentos administrativos que não criem responsabilidade para com terceiros, a sociedade será representada por qualquer dos sócios *isoladamente*.

#### **CLÁUSULA X - ÓBITO OU INTERDIÇÃO**

A sociedade não se dissolverá por morte, falência ou interdição dos sócios, podendo continuar suas atividades com os herdeiros do falecido ou interditado. Na hipótese de não se consumir a participação dos herdeiros, os haveres dos mesmos serão apurados em Balanço Patrimonial Extraordinário, que se dará imediatamente após o evento e serão pagos a quem de direito mediante justo acordo.

#### **CLÁUSULA XI - DOS IMPEDIMENTOS**

Os sócios e administradores declaram, sob suas responsabilidades e as penas da lei, que não existem impedimentos legais e que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

#### **CLÁUSULA XII - EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão levados à Conta de Resultado para posterior distribuição de acordo com o percentual de participação ou outra destinação permitida, conforme deliberação pelos sócios, na forma da lei.





**CLÁUSULA XIII - CASOS OMISSOS**

Todos os casos omissos neste Contrato serão julgados pelas disposições da legislação pertinente em vigor, especialmente o Novo Código Civil, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias que, porventura, venham a surgir.

Estando assim ajustados e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO**

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANA PENNA DINIZ**

  
\_\_\_\_\_  
**LETICIA CARVALHO ASSIS**



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Alameda Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3575

**REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**

AVERBADO(A) sob o nº 34, no registro 110496, no Livro A, em 10/05/2017  
Belo Horizonte, 10/05/2017 

Emol: (6429-5) R\$ 112,67 TFJ: R\$ 37,55 Rec: R\$ 6,76 - Total: R\$ 156,98  
(8101-8) R\$ 32,52 TFJ: R\$ 10,80 Rec: R\$ 1,92 - Total: R\$ 45,24

Jose Reali Neto - Oficial / Ana Paula Neto Simões - Escrivão Substituto  
Fernando / Flávia Wesley Fortes de Moura / Andréa Marques de Sá Dias da Silva / Edson Siqueira Pinto de Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

**SELO ELETRÔNICO Nº BJI16110**  
**CÓD. SEG. 7530.4523.0500.7380**

Quantidade de Atos Praticados: 00007  
Emol R\$ 153,87 TFJ: R\$ 49,35 Total: R\$ 202,22  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/246.265-7	J173023777168	11/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.113.036-44	RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO
002.537.106-18	LETICIA CARVALHO ASSIS
000.139.186-05	JULIANA PENNA DINIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar

Telefax: (31) 3224-3878

Site: [www.cartoriopessoasjuridicas.com.br](http://www.cartoriopessoasjuridicas.com.br)

Email: [cartrcpj@uai.com.br](mailto:cartrcpj@uai.com.br)

CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG



Pág. 1

REGISTRO	REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA	LIVRO A
110496		
AV. 33	Livro Diário nº.17, datado de 25/05/2016, contendo 146 folhas, conforme cópias do Termo de Abertura e Encerramento, arquivadas na Serventia, nesta data. Dou fé. Belo Horizonte, 27 de Junho de 2016. (a) José Nadi Neri Emol: R\$31.25 TFJ: R\$11.03 Rec: R\$1.87 Total: R\$44.17	
AV. 34	8ª Alteração Contratual, datada de 22/03/2017. A sócia Juliana Penna Diniz possuidora de 24.000 quotas, vende e transfere 12.000 quotas para o sócio Rafael Caldeira Ferreira Pinto e 12.000 quotas para a sócia Leticia Carvalho Assis. Capital Social: R\$72.000,00. Sócios Atuais: Rafael Caldeira Ferreira Pinto e Leticia Carvalho Assis com R\$36.000,00 cada um deles. A sociedade passa a ser Sociedade Empresária Limitada e será registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes para assinar em conjunto. Dou fé. Belo Horizonte, 10 de Maio de 2017. (a) José Nadi Neri Emol: R\$112.67 TFJ: R\$37.55 Rec: R\$6.76 Total: R\$156.98	



## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878



A presente certidão foi extraída em 10/05/2017

Belo Horizonte, 10/05/2017.

*assinante*

Emol: (6501-1) R\$ 16.07 TFJ: R\$ 6.02 Rec: R\$ 0.96 - Total: R\$ 23.05

(6502-9) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 - Total: R\$ 0.00

Escrituras: José Nadi Neri - Oficial; Ana Paula Neri Silveira - Escrivã Substituta; Sidney Wesley Rodrigues Mendes; André Sakkauskas Das Ua Silva; Eder Sora Pinto Da Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO NºBJ116109

COD. SEG. 1075.4086.6650.4127

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Emol: R\$ 17.03 TFJ: R\$ 6.02 Total: R\$ 23.05

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210859348 em 19/05/2017 da Empresa REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31210859348 e protocolo 172462657 - 17/05/2017. Autenticação: 3C7A855A431DFB48AD6989D8908BA27B732D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/246.265-7 e o código de segurança J7Pe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/246.265-7	J173023777168	11/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.113.036-44	RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO
002.537.106-18	LETICIA CARVALHO ASSIS
000.139.186-05	JULIANA PENNA DINIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA, de nire 3121085934-8 e protocolado sob o número 17/246.265-7 em 17/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210859348, em 19/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.113.036-44	RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.113.036-44	RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO
002.537.106-18	LETICIA CARVALHO ASSIS
000.139.186-05	JULIANA PENNA DINIZ

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.113.036-44	RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO
002.537.106-18	LETICIA CARVALHO ASSIS
000.139.186-05	JULIANA PENNA DINIZ

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Maio de 2017





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210859348 em 19/05/2017 da Empresa REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31210859348 e protocolo 172462657 - 17/05/2017. Autenticação: 3C7A855A431DFB48AD6989D8908BA27B732D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/246.265-7 e o código de segurança J7Pe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.927.623/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MAJOR LOPES</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA: A;</b>
------------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP <b>30.330-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEIDE@INFORGS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3223-0420/ (31) 3223-0051</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **14:40:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONFIRME COM A INTERNET**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

04.927.623/0001-65

**NOME EMPRESARIAL:**

REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

LETICIA CARVALHO ASSIS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2025 às 14:40 (data e hora de Brasília).

 **CONFIRME COM A  
INSCRIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA**  
**CNPJ: 04.927.623/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:45 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **2CEE.4DE3.1C9B.62A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
CONFERE COM A  
INTERNET

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.927.623/0001-65  
**Razão Social:** REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA  
**Endereço:** R MAJOR LOPES 42 LETRA A / SAO PEDRO / BELO HORIZONTE / MG / 30330-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2025 a 07/07/2025

**Certificação Número:** 2025060801371120342628

Informação obtida em 16/06/2025 14:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCFFIMQJO**

Certidão nº **31.946.249** Exercício: **2025**

Emissão em: **16/06/2025**

Requerimento em: **14:45:40**

Validade: **16/07/2025**

Nome: **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA**

CNPJ: **04.927.623.0001.65**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

  
**CONFIE COM A  
INTERNET**



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCFFIMQJO**

Documento/Certidão nº **31.946.249** Exercício: **2025**

Emissão em: **16/06/2025**

Requerimento em: **14:45:40**

Validade: **16/07/2025**

Nome: **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA**

CNPJ: **04.927.623.0001.65**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

  
CONFIRME COM A  
INTERNET